
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2023- GP, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 323/2023- GP, de 28 de junho de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JUNHO DE 2023 A OUTUBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JULHO 2023 a JUNHO de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/06/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de junho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 323/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1140	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20/06/2023	17/09/2023
241	ILZENIR DA SILVA LEITE	01/07/2023	28/09/2023
1158	AUDIELIDE O.FONSECA SILVA	03/07/2023	30/09/2023
269	MARIA DAS G. DANTAS BATISTA	04/07/2023	01/10/2023

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de junho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EAD27CE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2023. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>